



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

ATA Nº 5/2018
REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BORBA
REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar e Benjamim António Ferreira Espiguinha, sob a Presidência do Senhor António José Lopes Anselmo. Como secretária à reunião esteve presente a funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 27 de fevereiro de 2018 que acusou um total de disponibilidades de 456.814,73€

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou se tinham algum assunto de interesse para a autarquia que pretendessem apresentar.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

Usou da palavra o Senhor vereador Agnelo Baltazar para dizer que tem sido abordado por alguns munícipes acerca da situação em que se encontra a pessoa que recentemente está a exercer funções no gabinete do Senhor Vereador Joaquim Espanhol. Como desconhece esta situação, pretende os seguintes esclarecimentos:

- Quais as funções que exerce?
- Qual o tipo de procedimento adotado: nomeação ou prestação de serviços?

O **senhor Presidente** respondeu, que atendendo à necessidade demonstrada pelo Vereador Joaquim Espanhol em ter uma pessoa de confiança que o pudesse coadjuvar, foi feito um despacho de nomeação que vigorará pelo período do mandato.

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Joaquim Espanhol**, que disse que esta informação foi dada numa reunião de câmara, na qual o senhor Vereador Agnelo Baltazar não esteve presente e se fez substituir pelo senhor Vereador Pedro Esteves. Acrescentou, que tal como o senhor Presidente referiu, trata-se de uma nomeação feita por despacho. O senhor António Calhau, é uma pessoa da sua confiança, e foi designado como seu secretário. As suas funções estão essencialmente relacionadas com a coordenação de todos os serviços (obras, resíduos sólidos, ...) no exterior dos estaleiros. Por sua vez, dentro dos estaleiros, a coordenação está a cargo do encarregado que já lá estava, o senhor Carlos Espiga.

Pediu a palavra o senhor **Vereador Benjamim Espiguiha**, para questionar o senhor Presidente acerca de uma situação que sabe que está a causar algum incómodo até mesmo junto dos funcionários do Município, e que está relacionada com a utilização do campo do Parque Desportivo. Assim, pretendeu saber, "*se algum munícipe tem a chave do Parque Desportivo para entrar e para fazer a sua atividade física às horas que quer*"



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

O **senhor Presidente**, disse que após terem surgido queixas de que alguém andava a saltar o muro para ter acesso ao campo e poder treinar, confrontou essa pessoa, que lhe explicou que o horário que tinha disponível para treinar, não coincidia com o horário do campo desportivo, pelo que não teve alternativa senão saltar o muro para poder ter acesso ao campo. Perante esta justificação, e embora não tivesse concordado com a atitude tomada (era preferível que tivesse chegado junto da Câmara e feito o pedido), não viu inconveniente em que lhe fosse facultada uma chave para que essa pessoa pudesse usufruir do espaço *“(..) se houver pessoas, que se reconheça que têm horários diferentes, e que tenham outras exigências a nível competitivo, não vejo inconveniente, que de uma forma criteriosa possa ser dada uma chave a pessoas que a gente entenda que são pessoas de respeito, de confiança e que assumam aquilo que de mal se passar enquanto lá estiverem a treinar (...)”*

O **senhor Vereador Benjamin Espiguinha**, pretendeu deixar expressa a sua opinião da seguinte forma:

1. Deixar claro que é contra essa situação, dando como exemplo, *“(..) eu agora também quero ir tomar banho à Piscina Coberta, quero ir às 4 da manhã, portanto, o senhor Presidente também me vai dar uma chave a mim... desculpe, mas o senhor abre uma exceção, e tem que tratar os munícipes todos da mesma maneira.”*
2. Dizer que é lamentável que os funcionários da câmara não estejam informados que há um munícipe que tem chave, e quando o confrontam, ele nem sequer “bom dia” lhes diz, se de facto as coisas são assim, *“então que informem os funcionários do Parque Desportivo que há uma pessoa que tem chave e que entra quando quer e lhe apetece, porque os funcionários do município não sabem”*
3. Se os equipamentos municipais têm horários de utilização, os mesmos têm que ser cumpridos. Neste caso específico (Campo do Parque Desportivo) o horário foi também alargado para os fins de semana, no período da manhã, pelo que não vê necessidade de se abrir esta exceção.

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 1.3 – Aprovação da Ata N.º 3/2018

Previamente distribuída por todo o executivo, esteve presente a Ata n.º 3/2018 tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro. Depois de analisada e colocada à votação, a mesma foi aprovada por **unanimidade**.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Agnelo Baltazar não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 2. Ordem do Dia:

Ponto 2.1 – Reclamação de Deliberação da Câmara Municipal

Ponto 2.2 – Protocolo de Colaboração com a Universidade de Évora

Ponto 2.3 – Criação de lugares de estacionamento condicionado

Ponto 2.4 – Atividades da Câmara



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

PONTO 2.1 – RECLAMAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. n.º 1, e que seguidamente se transcreve: “Deliberou a Câmara Municipal de Borba, em sua reunião realizada no dia 31 de janeiro de 2018, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e em conformidade com o previsto nos preceitos da Lei n.º 112/2017:

a) Proceder à abertura de diversos procedimentos concursais para celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do Programa Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários;

b) Reconhecer as pessoas que reúnem os requisitos legais para serem opositores a tais procedimentos concursais;

Entre as pessoas identificadas como opositoras ao concurso, pela referida deliberação, não consta a ora reclamante – Gertrudes Maria Balixa Perquilha, omissão que a mesma questiona.

Vejamos, então, se do ponto de vista jurídico, lhe assiste razão.

De acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, *abrange as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes dos órgãos ou serviços abrangidos pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e alterada pelas Leis n.os 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto, bem como de instituições de ensino superior públicas de natureza fundacional, de entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo e de entidades do*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

setor empresarial do Estado ou do setor empresarial local, cujas relações laborais são abrangidas, ainda que em parte, pelo Código do Trabalho, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou direção desses órgãos, serviços ou entidades, sem vínculo jurídico adequado.

Conforme estipula o n.º 3 do mesmo artigo, *“No âmbito das autarquias locais, nas situações de exercício de funções relativamente às quais exista decisão do respetivo órgão executivo que reconheça que as mesmas correspondem a necessidades permanentes e que o vínculo jurídico é inadequado, consideram-se verificados estes requisitos para efeitos do disposto nos números anteriores.”*

Estabelece, depois, o Artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro que:

“1 - A presente lei abrange as pessoas a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º que exerçam ou tenham exercido as funções em causa:

a) No período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização;

b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização;

c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização.

2 - Na administração direta, central ou desconcentrada, e administração indireta do Estado, bem como nas autarquias locais, nos procedimentos concursais que sejam abertos no respetivo órgão, serviço ou autarquia, podem ser opositores as pessoas que tenham exercido funções nas condições referidas nas alíneas a) ou b) do número anterior, reconhecidas como satisfazendo necessidades permanentes, sem vínculo adequado, em parecer da CAB da correspondente área governamental, homologado



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

pelos membros do Governo competentes, e nas autarquias locais, reconhecidas pelo respetivo executivo.

3 - Nas instituições, órgãos ou serviços relativamente aos quais as situações a regularizar não tenham sido apreciadas por uma CAB, podem ser opositores aos procedimentos concursais as pessoas que tenham exercido funções nas condições referidas nas alíneas a) ou b) do n.º 1, após o respetivo dirigente máximo ter reconhecido que as funções satisfazem necessidades permanentes e que o vínculo jurídico não é adequado.

(...)

5 - Nas autarquias locais pode ser adotado o procedimento previsto na Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, garantindo designadamente a constituição das CAB, com as necessárias adaptações.”

Relativamente ao número de postos de trabalho a incluir nos procedimentos determina o art.º 4.º do diploma em análise que:

“1 - O número de postos de trabalho a tempo completo a incluir nos procedimentos concursais corresponde ao número de pessoas abrangidas pelo procedimento, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2 - É considerado um posto de trabalho a incluir nos procedimentos concursais por cada uma das seguintes situações:

a) Quando as mesmas funções tenham sido exercidas por mais de uma pessoa no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017;

b) Quando as mesmas funções tenham sido exercidas a tempo parcial, os respetivos períodos normais de trabalho são adicionados para perfazer um posto de trabalho;

c) Quando as mesmas funções tenham sido exercidas ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+ ou contratos de estágio, ainda que por mais de uma pessoa nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal.

(...)”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

Conforme referido na proposta objeto da deliberação em questão, e em virtude do disposto no n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 112/2017, *“nos procedimentos concursais para preenchimento dos postos de trabalho determinados de acordo com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 112/2017, podem ser opositores aos procedimentos concursais:*

- *Na situação referida na alínea a), isto é, resultantes da agregação de funções exercidas por mais de uma pessoa durante o período de referência, as pessoas que tenham exercido as mesmas funções no período indicado, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal;*

- *Na situação referida na alínea b), isto é, resultantes da agregação de funções exercidas a tempo parcial por mais de uma pessoa durante o período de referência, as pessoas que tenham exercido as mesmas funções a tempo parcial no período indicado, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal;*

- *Na situação referida na alínea c), isto é, resultantes da agregação de funções exercidas ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+ ou contratos de estágio, as pessoas que tenham exercido as mesmas funções ao abrigo dos contratos referidos nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal;”*

Subsumindo, agora, a situação da reclamante às normas explanadas, cumpre apurar se a mesma se enquadra em qualquer das previsões legais que determinam quais as pessoas que podem ser opositoras aos procedimentos concursais.

Conforme a mesma refere na sua exposição, no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, foi trabalhadora da empresa Multiscalá Unipessoal, Lda. (entidade prestadora de serviços ao Município de Borba), não possuindo, como tal, qualquer tipo de vínculo jurídico com a autarquia.

Assim, ainda que se possa admitir que a reclamante tenha ao longo do seu percurso profissional exercido funções no Município, que correspondam ao conteúdo funcional de carreiras gerais ou especiais e que satisfaçam necessidades permanentes da autarquia, não preencherá a mesma os requisitos para ser opositora



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

aos procedimentos de recrutamento, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 3.º, como impõe o n.º 3 do mesmo preceito, por no período de referência (entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017) não exercer funções ao serviço da autarquia.

Pelo mesmo motivo não se enquadra a reclamante também nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 112/2017.

Por fim, entendemos também não se subsumir a situação da reclamante na hipótese prevista pela alínea c) do n.º 2 do art.º 5.º. De acordo com o estipulado neste preceito poderão ser opositoras ao procedimento para um posto de trabalho, determinado nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º, todas as pessoas que nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal tenham exercido, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos emprego-inserção+ ou contratos de estágio, as funções correspondentes ao mesmo.

Com efeito, a reclamante, não exerceu, em alternância com os opositores identificados relativamente a cada um dos procedimentos concursais, as funções correspondentes a nenhum dos postos de trabalho nos mesmos incluídos, pelo que, como referido, não se encaixará na alínea c) do n.º 2 do art.º 5.º.

Sobre a matéria em apreço, e em idêntico sentido, veio já a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo pronunciar-se, juntando-se, pela sua pertinência, a Informação N.º 27-DSAL/2018.

Cumprе, por fim, referir que, de acordo com o disposto no art.º 192.º do Código do Procedimento Administrativo *o prazo para o órgão competente apreciar e decidir a reclamação é de 30 dias, podendo confirmar, revogar, anular, modificar ou substituir o ato reclamado, ou praticar o ato ilegalmente omitido.*

Atento o exposto, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba, que não dê provimento à reclamação apresentada por Gertrudes Maria Balixa Perquilha, confirmando a sua deliberação de 31 de janeiro de 2018.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

Assim, de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que não dê provimento à reclamação apresentada por Gertrudes Maria Balixa Perquilha, confirmando a sua deliberação de 31 de janeiro de 2018.

O senhor **Vereador Agnelo Baltazar** pediu a palavra, para dizer, que na qualidade de Vereador do Partido Socialista, congratula e saúda esta iniciativa da regularização dos precários por parte do Governo do Partido Socialista apoiado pela maioria parlamentar que o suporta.

Acrescentou, que ainda antes da abertura do procedimento, se sabia que iriam existir alguns constrangimentos, uma vez que o próprio diploma legal, apenas abrange pessoas que num determinado espaço de tempo tenham tido vínculo com a autarquia (1 de janeiro e 4 de maio de 2017). Naturalmente que essa situação causaria consternação a outros, que durante um período mais longo tiveram vínculo com a câmara, mas que por azar, naquele período não o tinham, não reunindo as condições para concorrer. *“Em termos daquilo que é a análise jurídica a esta reclamação ou a outra qualquer, eu não vou fazer interpretações casuísticas, portanto caso a caso, de cada uma destas reclamações. Reconheço a análise jurídica que está feita, no entanto eu creio que esta “batata quente” está de facto na parte do executivo que tem pelouros e naturalmente, vou abster-me.”*

O senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção a sua aprovação. Votaram a favor o senhor Presidente e os senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro e Benjamim António Ferreira Espiguinha. Absteve-se o senhor Vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

PONTO 2.2 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E A UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Presente informação do Gabinete de Apoio Jurídico, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2, e que seguidamente se transcreve: “Foi pela Universidade de Évora manifestado o interesse na celebração de protocolo como o Município de Borba, com vista a enquadrar o desenvolvimento de iniciativas conjuntas de colaboração, nomeadamente a realização de estágios curriculares e o estabelecimento de relações de cooperação académica e científica entre as duas instituições. Visa-se, essencialmente, proporcionar aos alunos/licenciados/mestrandos da UE uma aproximação à vida ativa, através da realização de estágios curriculares no Município de Borba.

Tais estágios têm como objetivo familiarizar os alunos com a realidade do ambiente de trabalho, através da sua participação nas diversas atividades desenvolvidas pela autarquia, de modo a facilitar a sua integração no mercado de trabalho, fins que se revestem também de interesse para o Município.

Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, ao abrigo das referidas competências, delibere celebrar, com a Universidade de Évora, o protocolo de colaboração anexo à presente proposta.**

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Agnelo Baltazar**, que saudou as iniciativas de cooperação que a autarquia tem e possa vir a ter com instituições de ensino superior. Em sua opinião, este tipo de cooperação é vantajoso, pelo que o seu voto será favorável.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.3 – CRIAÇÃO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO CONDICIONADO

Presente proposta apresentada pelo **Senhor Vereador Benjamin Espiguiha** que se transcreve: "Atendendo a que:

- Em vários locais da zona central da Cidade de Borba são constantes as dificuldades para o estacionamento de curta duração para quem pretende tratar de assuntos em Instituições bancárias, fazer compras nalgumas lojas, tratar de assuntos nas finanças, loja do cidadão ou mesmo deslocação às farmácias;
- Existem lugares de estacionamento na zona central da cidade que são ocupados por largos períodos sem que os veículos saiam desses lugares;
- Atendendo que é reconhecida a necessidade de criar alternativas para melhorar esta situação;

O Vereador do PSD no município de Borba apresenta a seguinte proposta: "Que sejam criados lugares de estacionamento condicionado (máximo de 15/20 minutos) em três locais da Cidade de Borba numa primeira fase (Fase "Experimental"):

- **4 lugares na Av. 25 de Abril;**
- **4 lugares na Av.do Povo (em frente à Caixa Agrícola);**
- **4 lugares junto à Loja do Cidadão.**

Este horário condicionado deverá funcionar entre as 8 e as 19 horas nos dias úteis."



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

Depois de analisarem e discutirem a proposta acima referida, o Senhor Presidente propôs a aprovação da mesma, sujeita às seguintes alterações:

“Que sejam criados lugares de estacionamento condicionado (máximo de **20 minutos**) em três locais da Cidade de Borba numa primeira fase (Fase “Experimental”):

- 2 lugares na Av. 25 de Abril;
- 3 lugares na Av.do Povo;
- 2 lugares junto à Loja do Cidadão.

Este horário condicionado deverá funcionar **entre as 8 e as 17 horas** nos dias úteis.

Após a fase experimental (90 dias após a afixação dos sinais) a proposta deverá ser reavaliada por todo o executivo.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.4 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou o seguinte:

- Reunião com a senhora Secretária de Estado da Habitação onde se tratou assuntos relacionados com habitação social, para pessoas com fracos recursos, incluindo os de etnia cigana;
- Reunião com o Presidente da Cruz Vermelha Nacional. Desta reunião, poderá resultar um outro tipo de acompanhamento, nomeadamente na área social em Borba;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesias de Borba

Edifícios

- Continuação dos trabalhos de requalificação no Edifício dos Paços do Município (novas instalações elétricas, rebocos e pinturas) em área junto ao Posto de Turismo
- Demolição de barracões em ruínas e remoção de entulhos para vazadouro no topo Norte do Parque de Feiras.

Infraestruturas

- Remodelação de caixas domiciliárias na Rua Visconde Gião.
- Reparação do pavimento nas estradas da UNOR, com colocação de tout-venant e respetiva compactação.

Arranjos Exteriores

- Arranjo paisagístico no Loteamento do Chalé (Movimentação de terras, Execução de muros de suporte e colocação de lancis para novas pavimentações e zonas verdes.
- Arranque de laranjeiras velhas e execução de novas caldeiras no Largo Fernão Rodrigues Sequeira.

Diversos

- Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal.
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho.
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho.
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais.
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias.
- Continuação dos trabalhos de limpeza e poda de árvores no concelho pela equipa de Sapadores
- Aplicação de Herbicida em arruamentos de Borba.
- Execução de massas betuminosas para remendos de roturas e reparação de pisos degradados
- Entrega de canídeos recolhidos para canil em Setúbal.
- Reparação de calçadas em locais diversos de Borba tais como Rua de S. Bartolomeu, Rua Montes Claros e Praça da República.
- Limpeza de valetas no troço de acesso à atual EN255 e desde a rotunda da saída para Vila Viçosa.
- Pintura das linhas de marcação do campo de futebol para jogos de futebol de 9.
- Recolocação de sinalização danificada.

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Colocação de massas betuminosas em vias da sede da freguesia nos locais de roturas.
- Reparação de rotura em rua da Aldeia Nova e Rua da Estação.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

-Colocação de grelha metálica em caixa junto à fonte da Ferrenha.

Diversos

-Continuação dos trabalhos de limpeza de valetas em vias da freguesia.

3. Freguesia de Orada

Infraestruturas

-Colocação de massas betuminosas em reparação de pavimento rodoviário da EM 506.

-Reparação de rotura em Alcaraviça.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião com técnicos da Câmara e da CIMAC, no âmbito do G.T. Cultura;
- Preparar e organizar ciclos programação no âmbito da iniciativa “Alentejo em Cena”, de acordo com previsto nas candidaturas 2017/2018;
- Organizar e uniformizar processos de comunicação de eventos culturais na plataforma cultural;
- Assinatura dos Contratos Programa Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD);
- Reunião com representante da Cruz Vermelha, delegação de Vila Viçosa, com vista à preparação da reunião, a realizar na Sede da Cruz Vermelha em Lisboa, no dia 20.02.2018;
- Reunião com Representantes da firma EM REZIO, LDA, sobre projeto financiamento ao abrigo programa “linha de apoio à valorização turística do interior”, para implementação/criação espaço museológico interativo na adega da família;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

- Sessão para eleitos, na CIMAC sobre o regulamento Geral sobre Proteção de Dados.
- Reunião em Lisboa, sede da Cruz Vermelha Portuguesa, sobre assuntos e valências a desenvolver em conjunto no concelho de Borba;
- Reunião no Ministério de Ambiente c/ Secretária de Estado da Habitação (Dr^a Ana Pinho), onde estava presente a Assessora da Sec. Estado da Igualdade e Cidadania, onde se tratou assuntos relacionados com habitação social, para pessoas com fracos recursos, incluindo os de etnia cigana;
- Reunião no Agrupamento Escolas de Borba, com Encarregados de Educação, onde se falou sobre, essencialmente, sobre a segurança dos alunos;
- Workshop: a realidade do Enoturismo em Portugal, na Herdade da Torre de Palma – Monforte;
- Reunião com Arquiteto Lapão e Dr.^a Romana Rocha, sobre análise do Plano Diretor Municipal (PDM), assim como Plano de Urbanização de Borba (PU);
- Encerramento do Programa “Queijos e Sabores de Rio de Moinhos – Borba”;
- Reunião, na Orada, com Diretores da Associação Jovem da Orada (AJO), sobre intervenções a tratar junto ao Campo Desportivo;
- Preparação da Visita a Borba da Comitiva Diplomática;
- Reunião com Responsáveis de restaurantes do concelho, com objetivo de preparar candidatura das “7 MARAVILHAS PORTUGAL À MESA”;
- Reunião na CIMAC para discussão da estratégia dos Municípios para os Planos Locais de Saúde do Alentejo Central.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018)

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por dezoito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que e redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica